



CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES - MG
CNPJ: 66.450.974/0001-85
RUA VEREADOR GERALDO MANGABEIRA, 65 - CENTRO.
E-MAIL: ADMINISTRATIVO-LEGISLATIVO@CLARODOSPOCOES.MG.GOV.BR
SITE: CLARODOSPOCOES.MG.LEG.BR
OUIDORIA: (38) 99880-0561

Justificativa

A presente Resolução visa recompor o poder de compra dos vereadores desta Casa Legislativa, em face da inflação acumulada no ano de 2025, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE, cujo acumulado no período foi de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento).

Conceder a recomposição salarial com base no IPCA assegura que os vencimentos dos servidores mantenham seu valor real frente à perda do poder aquisitivo decorrente da elevação dos preços na economia, sem caracterizar aumento real de despesas, mas apenas preservação do valor remuneratório.

A retroatividade a 1º de janeiro de 2026 é fundamental para garantir que os efeitos financeiros da recomposição abranjam todo o período em que ocorreu a perda inflacionária, assegurando justiça remuneratória e transparência na administração de pessoal. Diante do exposto, submete-se o presente Projeto de Resolução à consideração desta Casa Legislativa.

Plenário, 13 de fevereiro de 2026.

Fabício Soares Fernandes

Fabício Soares Fernandes
Presidente da Câmara Mun
de Claro dos Poções - MG
Biênio 2025 / 2026

Mesa Diretora da Câmara Municipal
Claro dos Poções/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES - MG
CNPJ: 66.450.974/0001-85
RUA VEREADOR GERALDO MANGABEIRA, 65 - CENTRO.
E-MAIL: ADMINISTRATIVO-LEGISLATIVO@CLARODOSPOCOES.MG.GOV.BR
SITE: CLARODOSPOCOES.MG.LEG.BR
OUIDORIA: (38) 99880-0561

Resolução Legislativa n. 2 /2026

Dispõe sobre a recomposição salarial dos vereadores da Câmara Municipal de Claro dos Poções/MG, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao ano de 2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Claro dos Poções, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º. Fica concedida **recomposição salarial aos vereadores da Câmara Municipal de Claro dos Poções/MG**, correspondente à **variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no exercício de 2025, no percentual de **4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento)**.

Art. 2º A recomposição prevista no art. 1º terá **validade financeira retroativa a 1º de janeiro de 2026**, refletindo-se nos vencimentos dos vereadores a partir dessa data.

Art. 3º A recomposição de que trata esta Resolução tem por finalidade **repor as perdas inflacionárias no período**, não configurando aumento real de remuneração.

Art. 4º A recomposição incidirá apenas sobre os vencimentos básicos dos servidores, observados os limites constitucionais e legais, bem como as dotações orçamentárias aprovadas para o exercício financeiro de 2026 e anteriores, respeitada a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PROMULGA A PRESENTE RESOLUÇÃO

EM 13 / 02 / 2026

Fabício Soares Fernandes
Fabício Soares Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de
Claro dos Poções - MG

Fabício Soares Fernandes
Fabício Soares Fernandes
Presidente da Câmara Mun.
de Claro dos Poções - MG
Biênio 2025 / 2026

PUBLICADO

Em, 19 / 02 / 2026

Adalgisa Ferreira da Silva
Adalgisa Ferreira da Silva
Secretária Executiva
Câmara Municipal de
Claro dos Poções - MG